



PORTARIA N.º 004, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008

Dispõe sobre a constituição de Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Natalândia e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, I, h, da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1.º- Constituir as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, observada a seguinte composição:

I- COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

a) MEMBROS EFETIVOS:

- 1) Vereador Eugênio da Costa Lima-PSDB
- 2) Vereador Bolivar de Castro Machado-PDT
- 3) Vereador Alim José de Oliveira-PP

b) MEMBROS SUPLENTE:

- 1) Vereadora Maria Terezinha Abel Francisco-PDT
- 2) Vereador Fábio Sebastião Cambraia-PSDB

II- COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS:

a) MEMBROS EFETIVOS:

- 1) Vereador Bolivar de Castro Machado-PDT
- 2) Vereador José Francisco Barbosa de Brito-PDT
- 3) Vereadora Maria Terezinha Abel Francisco-PDT



Câmara Municipal de Natalândia
CGC 01 645 912/0001-83
Rua Unai, 961/967 - Telefax 3675-8020 - CEP: 38.658-000

b) MEMBROS SUPLENTE:

- 1) Vereador Fábio Sebastião Cambraia-PSDB

**III-COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
MUNICIPAIS:**

a) MEMBROS EFETIVOS:

- 1) Vereador Bolivar de Castro Machado-PDT
- 2) Vereador José Francisco Barbosa de Brito-PDT
- 3) Vereador Fábio Sebastião Cambraia-PSDB

b) MEMBROS SUPLENTE:

- 1) Vereadora Maria Terezinha Abel Francisco-PDT
- 2) Vereador Eugênio da Costa Lima-PSDB

IV- COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE:

a) MEMBROS EFETIVOS:

- 1) Vereador Fábio Sebastião Cambraia-PSDB
- 2) Vereadora Maria Terezinha Abel Francisco-PDT
- 3) Vereador Alim José de Oliveira-PP

b) MEMBROS SUPLENTE:

- 1) Vereador Eugênio da Costa Lima-PSDB
- 2) Vereador Bolivar de Castro Machado-PDT

V- COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE:

a) MEMBROS EFETIVOS:

- 1) Vereador Eugênio da Costa Lima-PSDB
- 2) Vereador José Francisco Barbosa de Brito-PDT
- 3) Vereadora Maria Terezinha Abel Francisco-PDT

b) MEMBROS SUPLENTE:



Câmara Municipal de Natalândia

CGC 01 645 912/0001-83

Rua Unai, 961/967 - Telefax 3675-8020 – CEP: 38.658-000

- 1) Vereador Bolivar de Castro Machado-PDT
- 2) Vereador Fábio Sebastião Cambraia-PSDB

Art. 2.º - Fixar o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação desta Portaria, para eleição do Presidente e Vice-Presidente, escolhidos entre os membros efetivos.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Natalândia (MG), 15 de fevereiro de 2008.

VER.º LÁZARO PIRES MACIEL
Presidente